

PROJETO DE LEI Nº 016/2017

“Autoriza a contratação emergencial de Técnico em Enfermagem, para suprir necessidade temporária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um servidor para o cargo de Técnico em Enfermagem, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, a fim de substituir a servidora JOVANE DE BASTIANI, com rescisão de contrato em 24/03/2017.

§ 1º. O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de retardamento da conclusão de concurso público ou inexistência de candidatos aprovados.

§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de profissionais para atendimento das atividades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, e a inexistência de servidores aprovados em concurso público.

REGIME DE URGÊNCIA: O Poder Executivo se coloca à disposição para esclarecimentos e solicitamos que o presente projeto seja apreciado e votado em regime de urgência.